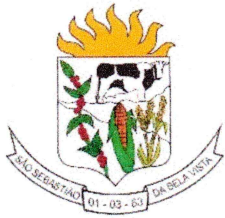


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024, FUNDADO NO PROCESSO Nº. 008/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1000 MBPS DE DONWLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, E DE OUTRO, A EMPRESA **G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**, Estado de Minas Gerais, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua José Cleto Duarte, nº 86 - Centro, inscrita no CNPJ. sob nº. 01.601.663/0001-24, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhor Gerson Arlindo de Souza, portador do CPF nº. 377.220.506-20, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA** estabelecida na cidade Itajubá, situada na Rua Francisco Masseli, nº. 525, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.751.234/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE**, do contrato primitivo, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente prorrogação tem sua fundamentação na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE** do contrato de origem e o art. 105 e art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. : A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, em face da necessidade de Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica Velocidade de no mínimo 1000 Mbps de download e 500 Mbps de upload, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG. Trata-se da prestação de serviços de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, haja vista ser um serviço indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades da Câmara. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

serviço aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pela Câmara, através dos meios de acesso a rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a ser licitados e contratados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo de prorrogação vigorará de **20/06/2025 a 20/06/2026**.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global da presente prorrogação não será reajustado ficando o contrato no valor de **R\$ 1.858,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** por 12 meses, ficando o valor mensal em **R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato.

5.2. Por estarem justos e contratados, emitem o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de testemunhas, para efeitos legais.

São Sebastião da Bela Vista, 26 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - Contratante

Gerson Arlindo de Souza

Presidente

GERALDO CESAR
ZUCARELI
RENO:45230714620

Assinado de forma
digital por GERALDO
CESAR ZUCARELI
RENO:45230714620
Dados: 2025.06.26
14:07:24 -03'00'

G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratada

Geraldo Cesar Zucareli

CPF nº. 425.307.146-20

Proprietário

2